



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 447/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 5.647/2023

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 0184/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 15, de 27 de fevereiro de 2023, de autoria do ilustre vereador, **Rosinei Neves** (PSC), devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVII
3.139	16/03/2023	<i>Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Guarda Mirim “Cabo David Maciel”, e dá outras providências.</i>	<i>Data: 21/03/2023 Nº 4.197 p. 97</i>

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14D6-80AA-02D2-1043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/03/2023 21:17:09 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/14D6-80AA-02D2-1043>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.139, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Guarda Mirim "Cabo David Maciel", e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Guarda Mirim "Cabo David Maciel", instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

**I -** Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

**II -** Preencher qualquer dos requisitos constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 16 de março de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F38E-A3F1-515F-E822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/03/2023 10:22:07 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F38E-A3F1-515F-E822>

11	Kleber Selasco Cebaldo	Profº. Licenciado em Matemática	EM Raquel Ramão da Silva	EM Raquel Ramão da Silva
12	Suzelene Lara Alves	História	EM Raquel Ramão da Silva	EM Raquel Ramão da Silva
13	Selma de Lourdes Cebaldo El Chamy	Profº. Licenciada em Letras	EM Raquel Ramão da Silva	EM Vila Irene
14	Selenir Pinto de Souza	Profº. Licenciada em Biologia	EM Raquel Ramão da Silva	EM Vila Irene
15	Domingos A. Pantaleão	Profº. Licenciado em Matemática	EM Raquel Ramão da Silva	EM Vila Real
16	Elizandra Segundo Leme	Profº. Licenciado em Matemática	EM Dom Máximo Biennés	EM Vila Real
17	Rosirlene Silva Ortega	Profº. Licenciada em Matemática	EM Vitória Régia	EM Jardim Paraíso
18	Moacir José Ferri	Profº. Licenciado em Geografia	EM Vitória Régia	EM Vitória Régia
19	Sirlei Alencar de Freitas	Profº. Licenciada em História	EM Vitória Régia	EM Vitória Régia
20	Juciane de Souza Pinheiro dos santos	Profº. Licenciada em Letras	EM Vitória Régia	EM Duque de Caxias
21	Silvia Fernandes Ferreira	Profº. Licenciada em Biologia	EM Isabel Campos	EM Duque de Caxias
22	Rosimeyre Tieko Une	Profº. Licenciada em Ed. Física	EM Raquel Ramão da Silva	EM Duque de Caxias
23	Henio da Silva Marques	Profº. Licenciado em Matemática	EM Novo Oriente	EM Novo Oriente
24	Liliane Maria da Silva Ortega Iesenco	Profº. Licenciada em Letras	EM Novo Oriente	EM Novo Oriente
25	Alessandra Rodrigues Mendes	Profº. Licenciado em Matemática	EM Jardim Guanabara	EM Jardim Guanabara
26	Emilene da Guia Seba	Profº. Licenciada em Letras	EM Jardim Guanabara	EM Jardim Guanabara
27	Cleomendes Cruz Nunes	Profº. Licenciado em Matemática	EM Dom Máximo Biennés	EM Jardim Guanabara
28	Luiz Antunes Magalhães	Profº. Licenciado em Geografia	EM Dom Máximo Biennés	EM Erenice Simão Alvarenga
29	Nádia Micheli Bindandi	Profº. Licenciada em História	EM Clarinópolis	EM Clarinópolis
30	Nelvécio Novack	Profº. Licenciado em Matemática	EM Clarinópolis	EM Clarinópolis
31	Henrique Ribeiro Leite	Profº. Licenciado em Matemática	EM Santa Catarina	EM Jardim Paraíso
32	Jorge Leandro Pereira	Profº. Licenciado em Matemática	EM São Francisco	EM São Francisco

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 131 DE 07 MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 8.124 de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença-Prêmio, conforme cronograma.

Nome/Cargo	Quinquênio	Período de Gozo	Dias de Gozo
Consuelo Pinheiro Alves	2017/2022	12/12/2022-10/01/2023	30 dias
Maria Adelia dos Santos Rodrigues	2014/2019	21/12/2022-19/01/2023	30 dias
Noel Frutuso	2017/2022	05/12/2022-04/03/2023	90 dias

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de março de 2023.

**FABIOLA CAMPOS LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.139, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Guarda Mirim “Cabo David Maciel”, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Guarda Mirim “Cabo David Maciel”, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

I - Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - Preencher qualquer dos requisitos constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 16 de março de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 138 DE 09 DE MARÇO DE 2023. INSTITUI E COMPÕE  
O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA,  
DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 5.796, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmada pelo município;